



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Taciana Dantas Carpilovsky

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS .....	5
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS .....	6
• CORREGEDORIA-GERAL .....	7
• CONSELHO SUPERIOR .....	7
• SECRETARIA-GERAL .....	14
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA .....	16

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.420, DE 19 DE MAIO DE 2021.

*Altera atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 10 de maio de 2021; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0027714.2020-05,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam excluídas dos órgãos de execução abaixo elencados as seguintes atribuições:

I - da 1ª Promotoria de Justiça de Família de São João de Meriti, as de atuar com exclusividade junto ao Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito da referida comarca;

II - da 2ª Promotoria de Justiça de Família de São João de Meriti, as de atuar com exclusividade junto ao Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Distrito da referida comarca;

III - da 3ª Promotoria de Justiça de Família de São João de Meriti, as de atuar com exclusividade junto ao Registro Civil de Pessoas Naturais do 3º Distrito da referida comarca.



**Art. 2º** - Ficam acrescidas às 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Família de São João de Meriti as atribuições para atuar concorrentemente junto aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais da referida comarca.

**Art. 3º** - Ficam ainda acrescidas à Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti e às 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Família de São João de Meriti, quando da instalação do Juizado Especial da Fazenda Pública da 4ª Região Administrativa Fazendária Especial (art. 19, IV da Lei Estadual nº 5781/10), as atribuições para, de forma concorrente, officiar nos feitos em que:

I - seja demandado o Município de São João de Meriti, e/ou respectivos entes da Administração Pública indireta;

II - seja demandado, exclusivamente, o Estado do Rio de Janeiro, quando o autor da ação for domiciliado no município de São João de Meriti.

**Parágrafo único** - em razão do disposto no *Caput*, ficam renomeadas as 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Família de São João de Meriti, que passam a ser denominadas, respectivamente, como 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis e de Família de São João de Meriti.

**Art. 4º** - Nos casos de atribuição concorrente, caberá aos membros titulares dos órgãos de execução mencionados nos artigos anteriores estabelecer a divisão interna de serviço, obedecendo aos critérios objetivos e equitativos de distribuição de tarefas, na forma da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07, de 12 de abril de 2011, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

**Art. 5º** - Serão remetidos aos órgãos de execução referidos nos artigos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência da presente Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas respectivas atribuições.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

## **I ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

### **DE 19.05.2021**

Designa o Procurador de Justiça **GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS** para atuar na 3ª Procuradoria junto à 4ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras, no período de 27 a 31 de maio de 2021, em razão das férias da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **VALERIA VIDEIRA COSTA** para participar do procedimento de incineração de substâncias entorpecentes a ser realizado em Santa Cruz – Comarca da Capital, no dia 25 de maio de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Nomeia, com eficácia a contar de 24 maio de 2021, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o candidato **LUCAS CORREA DOS ANGELOS**, em vaga decorrente da aposentadoria de Marcia Flores Mobarak Igllesia.

Nomeia, com eficácia a contar de 24 maio de 2021, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Notificação e Atos Intimatórios**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o candidato **VINICIUS DANTAS DA CRUZ**, em vaga decorrente da cessação do vínculo funcional de Carlos José da Trindade Lima, motivada pela declaração de nulidade de seu ato de investidura, nos autos do Processo nº MP-2013.00945052.

Designa, com eficácia a contar de 03 de maio de 2021, **MARCUS VINICIUS VIANNA DE OLIVEIRA** para exercer, junto à Divisão de Inteligência da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Auxiliar de Supervisão (Processo SEI nº 20.22.0001.0021231.2021-55).

Nomeia, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, **MARCUS VINICIUS FONSECA REBELLO**, matrícula nº 6790, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo A-1, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em



vaga decorrente da exoneração de Joana da Costa Martins Monteiro, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48).

Designa, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, **MARCUS VINICIUS FONSECA REBELLO**, matrícula nº 6790, para exercer a função de Diretor de Gestão Estratégica da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48).

Nomeia, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, **MARCELO MAGALHÃES MORGADO**, matrícula nº 8265, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Tales Rodrigues da Silva Gonçalves, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48).

Nomeia, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, **TALES RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 6986, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Magalhães Morgado, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48).

Designa, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, **TALES RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 6986, para exercer a função de Gerente de Planejamento e Modernização Organizacional da Diretoria de Gestão Estratégica, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48).

Designa, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, **MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 7176, para exercer a função de Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação da Diretoria de Gestão Estratégica, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48).

Designa, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, a servidora **BIANCA LATINI LOPES PINTO**, Técnico do Ministério Público – Área: Administrativa, matrícula nº 6459, para exercer a função de Supervisora da Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48).

Designa, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento à Gerência de Planejamento e Modernização Organizacional da Diretoria de Gestão Estratégica, fazendo cessar os efeitos de suas anteriores designações (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48):

ANDREIA RODRIGUES DA SILVEIRA - matrícula nº 7320

ELIZABETH SILVEIRA DELGADO - matrícula nº 7945

MARCELO MAGALHÃES MORGADO - matrícula nº 8265

MICHELI PACHECO DA COSTA OLIVEIRA - matrícula nº 7464

RICARDO DE ALMEIDA DIAS - matrícula nº 6691

TAINÁ FREITAS DA SILVA - matrícula nº 7717

THIAGO LEMOS GLIOSCI - matrícula nº 6125

TIAGO DUQUE DE ALMEIDA - matrícula nº 4751

Designa, com eficácia a contar de 28 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento à Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação da Diretoria de Gestão Estratégica, fazendo cessar os efeitos de suas anteriores designações (Processo SEI nº 20.22.0001.0021842.2021-48):

BRUNO DOS SANTOS SOARES - matrícula nº 7195

DANIELE DA SILVA BLANCO - matrícula nº 8298

FABIANA RIBEIRO DE CASTRO - matrícula nº 8297

LEANDRO DE ANDRADE - matrícula nº 7013

ORLANDO FERREIRA LOPES JUNIOR - matrícula nº 8782

Exonera **FABIO PEREIRA LOPES**, matrícula nº 8347, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de novembro de 2019, que designou **FABIO PEREIRA LOPES**, matrícula nº 8347, para exercer a função de Gerente de Transportes da Diretoria de Infraestrutura e Logística.



Exonera **ANDRÉ LUIZ NUNES FERREIRA**, matrícula nº 4672, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de setembro de 2009, que designou **ANDRÉ LUIZ NUNES FERREIRA**, matrícula nº 4672, para prestar assessoramento à Gerência de Transportes da Diretoria de Serviços Auxiliares, atualmente denominada Gerência de Transportes da Diretoria de Infraestrutura e Logística.

Nomeia o servidor **OZIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, Auxiliar Especializado do Ministério Público - Área: Transporte, matrícula nº 1537, para exercer o Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marcus Aurélio Vale da Silva.

Designa o servidor **OZIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, Auxiliar Especializado do Ministério Público - Área: Transporte, matrícula nº 1537, para exercer a função de Gerente de Transportes da Diretoria de Infraestrutura e Logística.

## I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

### DE 19.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0020812.2021-19 - GAECO - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018450.2021-64 - GAECO - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018585.2021-08 - GAECO - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018825.2021-27 - GAECO - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018826.2021-97 - GAECO - Defiro.

Procedimento MPRJ nº 2014.00175560 - GAESF - Indefiro.

Procedimento MPRJ nº 2013.00595976 - GAESF - Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0020404.2021-74 - GAESF - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0022143.2021-69 - GAESF - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021840.2021-05 - GAESF - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021467.2021-85 - GAESF - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021595.2021-24 - GAESF - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021611.2021-77 - GTT-Segurança Hídrica - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021612.2021-50 - GTT-Segurança Hídrica - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021428.2021-71 - GTT-Segurança Hídrica - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021424.2021-82 - GTT-Segurança Hídrica - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0021418.2021-50 - GTT-Segurança Hídrica - Defiro.

## I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DE 18.05.2021

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 03 de maio de 2021, **LAURA ANGÉLICA MOREIRA SILVA**, matrícula nº 8795, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, fazendo cessar os efeitos de sua designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0019155.2021-41).



Designa, com eficácia a contar de 14 de maio de 2021, **DANIEL HENRIQUE REIS HARTJE**, matrícula nº 7376, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 07 de abril de 2015, que o designou para prestar assessoramento direto à Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0021168.2021-10).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 17 de maio de 2021, **GABRIELA REZENDE DE MATTOS DE MOURA**, matrícula nº 9181, do cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0021531.2021-06).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 17 de maio de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2021, que designou **GABRIELA REZENDE DE MATTOS DE MOURA**, matrícula nº 9181, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Itatiaia (Processo SEI nº 20.22.0001.0021531.2021-06).

Nomeia **YDARA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 9227, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Rezende de Mattos de Moura, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0021679.2021-84).

Designa **YDARA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 9227, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Itatiaia, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2021, que a designou para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Volta Redonda (Processo SEI nº 20.22.0001.0021679.2021-84).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 19 de maio de 2021, **MARIA EDUARDA LACERDA COUTO**, matrícula nº 8812, do cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0021550.2021-75).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 19 de maio de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de maio de 2021, que designou **MARIA EDUARDA LACERDA COUTO**, matrícula nº 8812, para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0021550.2021-75).

Faz cessar, com eficácia a contar de 17 de maio de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de julho de 2015, que designou o servidor **PEDRO HENRIQUE SELLES RAGUENET**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5605, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Criminal de Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0021519.2021-39).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 17 de maio de 2021, **MARCELA GIOSEFFI SILVA**, matrícula nº 9122, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0020641.2021-77).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 17 de maio de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de outubro de 2020, que designou **MARCELA GIOSEFFI SILVA**, matrícula nº 9122, para prestar assessoramento à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0020641.2021-77).

## **I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**

### **I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**

**DE 18.05.2021**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional nº MP-2017.00064426 e apensos nºs MP-2017.00064428, 2017.00593317 e 2018.00052005 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 1.547, de 23 de março de 2017, e das Leis Complementares nºs 204, de 13 de abril de 2017, 206, de 05 de maio de 2017, e 207, de 25 de maio de 2017, todas do Município de Belford Roxo) - Aprovo. Arquive-se. Expeçam-se os ofícios.



## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

### I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

#### DE 19.05.2021

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0040683-42.2021.8.19.0001 sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2021.00251955).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0042634-71.2021.8.19.0001 sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2021.00251954).

### I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

#### DE 18.05.2021

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00251954 (Origem: Processo nº 0042634-71.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 005-04609/2017) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00251955 (Origem: Processo nº 0040683-42.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 005-03985/2017) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00261100 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - PIC Nº 14/2018) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00680494 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - PIC Nº 16/2017) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.01012330 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00178021 (Origem: 4ª Promotoria de - Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro PIC Nº 10/2017) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00064264 (Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro) - Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00080957 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 028-04867/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.01158426 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 032-02938/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.



Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.01354166 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 032-11879/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.01188710 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 032-05447/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.01133789 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 032-02667/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00002855 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 030-02658/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2011.01289850 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 032-11058/2011) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.01148367 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 032-04268/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00504675 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e de Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP Nº 029-03592/2015) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

## **I CORREGEDORIA-GERAL**

### **I AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Promotores de Justiça designados para atuação no Projeto Justiça Itinerante que, na ausência de realização do evento, o prazo final para envio do respectivo relatório estatístico à Corregedoria-Geral é o dia 10 do mês subsequente à designação.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 018/2021)

## **I CONSELHO SUPERIOR**

### **I DESPACHO DA RELATORA**

**DE 17.05.2021**

#### **REMOÇÃO COMPULSÓRIA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Processo nº 2020.00818994** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0026826.2020-22 - Assunto(s): REPRESENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL PARA FINS DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA CUMULADA COM AFASTAMENTO CAUTELAR EM DESFAVOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 22, V E 74, PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106/03 (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739). Relatora: Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira. Consideram-se intimados o



representado e seu patrono para tomarem ciência do acrescido aos autos, notadamente, no tocante à resposta do Ofício DSOC-CSMP nº 52/21.

## **I EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, CONVOCA os membros do Colegiado para a 5ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 2021, às 13h30, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão através do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 13-C, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência.

### **1. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

#### **a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2021.00319251** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014590.2021-09 - Assunto: MINUTA DO REGULAMENTO DO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### **2. ASSUNTOS GERAIS.**

## **I AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 14/05/2021:

#### **a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2021.00346906** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019318.2021-05 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00978462, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00358909** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020059.2021-77 - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00628738, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

#### **b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2020.00627637** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0018202.2021-67 - Parte(s): KATTAK SERVIÇOS LTDA., MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS;

**2. Processo nº 2021.00383001** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0011489.2021-25 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00783965, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

#### **c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2021.00370909** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0020638.2021-61 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00175365, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;



**2. Processo nº 2021.00376440** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021042.2021-17 - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00198706, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2021.00346896** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019313.2021-43 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.01200457, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00372983** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020752.2021-87 - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00108523, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2021.00346883** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019309.2021-54 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00633653, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2021.00346887** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019310.2021-27 - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.01198895, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2021.00354407** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019745.2021-19 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00660224, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00375513** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021203.2021-35 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00494061, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2021.00347458** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019335.2021-31 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00677614, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00374383** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021198.2021-73 - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00438910, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**Em 17/05/2021:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2021.00380184** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021068.2021-91 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00363068, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2021.00362433** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020183.2021-27 - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00532592, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;



**2. Processo nº 2021.00383067** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021449.2021-86 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00790426, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2018.00043436** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020902.2021-14 - Assunto(s): APURAR POLUIÇÃO SONORA E USO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO PELOS ESTABELECIMENTOS DENOMINADOS BAR BERTHON, COLD TULIP, NITHOOKAH E ESPETO DE ICARAÍ, SITUADOS EM ICARAÍ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**2. Processo nº 2020.00074139** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021333.2021-17 - Parte(s): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E OUTROS;

**d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2019.00370726** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020888.2021-04 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PARTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO BASTILHA BAR LTDA., LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

**2. Processo nº 2021.00360747** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020105.2021-96 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00673212, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**3. Processo nº 2021.00372082** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0021608.2021-61 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO NOVA IGUAÇU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2021.00376095** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018775.2021-19 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00376855** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021069.2021-64 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00225210, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2021.00345173** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019212.2021-54 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 2016.000907984 E 2016.00638892, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00346888** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019311.2021-97 - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.01155904, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2019.00918237** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0021006.2021-19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRECARIIDADE DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA VEREADOR AGENOR DUARTE, NO BAIRRO IPÊ, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

**2. Processo nº 2021.00384197** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0015159.2021-69 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;



**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2015.01022907** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021334.2021-87 - Assunto(s): APURAR OCUPAÇÃO SUPOSTAMENTE ILEGAL EM FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE LAGOA EM MARICÁ, MAIS ESPECIFICAMENTE EM FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO LAGUNAR DO CANAL DO COSTA;

**2. Processo nº 2021.00060023** - Um volume principal e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021234.2021-71 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA O SUPOSTO ABANDONO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO CINEMA ODEON, LOCALIZADO NA PRAIA DE ICARAÍ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**3. Processo nº 2021.00346897** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019314.2021-16 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00724976, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**Em 18/05/2021:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2020.00290869** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021330.2021-98 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESMATAMENTO PARA VENDA ILEGAL DE LOTES NA RUA RAUL TRAVASSOS, NO BAIRRO DE PIRATININGA, MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**2. Processo nº 2021.00334105** - SECRETARIA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018657.2021-04 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2021.00199952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021606.2021-18 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTO COMPORTAMENTO INDEVIDO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

**2. Processo nº 2021.00258151** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0015440.2021-48 - Assunto(s): COMUNICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, TOMADO NOS AUTOS DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00301423, EM CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71/2019;

**c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2011.00350043** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0021647.2021-75 - Assunto(s): FISCALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NOVA IGUAÇU, DE ACORDO COM AS METAS ESTABELECIDAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, A FIM DE CONSTATAR SE OS RECURSOS DESTINADOS A SUA IMPLEMENTAÇÃO ESTÃO DE FATO SENDO APLICADOS DE ACORDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NO PLANO;

**2. Processo nº 2021.00387551** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021779.2021-03 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01385099, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2018.00719839** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020934.2021-23 - Parte(s): FLÁVIO SERAFINI;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**



**1. Processo nº 2021.00360503** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020096.2021-48 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00557372, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00388421** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0021727.2021-49 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2016.00987685** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021951.2021-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RISCO DE DESLIZAMENTO EM ENCOSTA NA TRAVESSA SÃO JOAQUIM, Nº 78, CHARITAS, EM NITERÓI/RJ, APONTADO EM RELATÓRIO ELABORADO PELA DEFESA CIVIL DE NITERÓI;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2009.00317279** - Três volumes principais e oito apenso(s) (nº 2020.00979781, nº 2019.00067697, nº 2014.01110395 com dois volumes, nº 2019.00024171, nº 2019.00024169, nº 2018.00311493, nº 2018.00800786 e nº 2014.00624973) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021496.2021-78 - Parte(s): ANANIAS DA CONCEIÇÃO RICARDO, SÉRGIO TEIXEIRA, SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. E OUTROS;

**2. Processo nº 2021.00387363** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018737.2021-75 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2021.00346880** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019306.2021-38 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00587054, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**Em 19/05/2021:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2021.00379056** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0018790.2021-02 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2021.00357804** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020005.2021-80 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00283669, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00383507** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021462.2021-26 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00954597, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2021.00373752** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021183.2021-90 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00437700, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2021.00393969** - Trinta volumes - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022005.2021-12



- Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00488100, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 09 DO CSMP;

**d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2021.00335354** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018719.2021-76 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL SÃO PARTES ALEXANDRO ALFREDO DA SILVA REZENDE E OUTROS;

**2. Processo nº 2021.00346895** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019312.2021-70 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00633408, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**3. Processo nº 2021.00376091** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020489.2021-10 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00179176, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2020.00640492** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021836.2021-16 - Parte(s): D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;

**2. Processo nº 2021.00375727** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021210.2021-40 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00489528, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2019.00299157** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020554.2021-98 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FALTA DE VAGAS E LISTA DE ESPERA PARA ENSINO MÉDIO DIURNO NO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, EVIDENCIADA DURANTE O PROCESSO DE MATRÍCULAS PARA O ANO DE 2019, DIANTE DA DEMANDA DESTE SEGMENTO NAQUELA LOCALIDADE;

**2. Processo nº 2021.00394839** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0019787.2021-49 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01031491, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2021.00234860** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022171.2021-89 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTO COMPORTAMENTO INDEVIDO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

**2. Processo nº 2021.00384227** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021560.2021-96 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00954684, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**3. Processo nº 2021.00389321** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018955.2021-09 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**



**1. Processo nº 2021.00394429 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022039.2021-64 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2010.00846665.**

## I SECRETARIA-GERAL

### I DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 19.05.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0024526.2020-42 - Com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, diante das informações apresentadas pela Gerência de Contratos (documento SEI nº 0597986), bem como pelas manifestações da Secretaria de Engenharia e Arquitetura (documentos SEI nº 0601453, 0601863 e 0659772), acolho os pareceres da d. Assessoria Jurídica (documentos SEI nº 0629192 e 0663181), em cujos termos decido ANULAR a Tomada de Preços nº 5/2020.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0028394.2020-75 (MPRJ nº 2018.00745478) (Assunto: Inquérito Administrativo - Defensor dativo: Nuno Castilho Coimbra da Costa, Analista do Ministério Público, matrícula nº 8555) - Aplico ao investigado a sanção de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**, em razão do comprometimento da dignidade e do decoro da função pública e por violação dos deveres funcionais de urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais a que servir e observância das normas legais e regulamentares, previstos nos artigos 39, incisos III, IV, V, VI e VII, respectivamente, do Decreto-Lei Estadual nº 220, de 18 de julho de 1975, e 285, incisos III, IV, V, VI e VII, respectivamente, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, em decorrência dos fatos noticiados neste feito, caracterizadores de importunação reiterada de caráter moral no ambiente de trabalho, em desfavor de subordinados hierárquicos, sujeitando-os a situações humilhantes e vexatórias.

### I DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DE 19.05.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0011105.2020-17 - Reconheço dívida em favor de **RICARDO MOREIRA DE ARAÚJO**, no valor de **R\$ 1.374,53 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente a cobrança de energia elétrica do imóvel situado na Rua Liajane Carvalho da Silva, n.º 90 (Edifício Antônio Pinto), Nancilândia, Itaboraí/RJ, dos exercícios 2019 e 2020.

Processo SEI nº 20.22.0001.0014956.2021-21 - Reconheço a dívida em favor da **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 17.773,76 (dezesete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de restos a pagar com prescrição interrompida, referente à prestação de serviços de manutenção predial realizados na competência de outubro e dezembro/2019.

Processo SEI nº 20.22.0001.0006824.2021-74 - Reconheço dívida em favor de **DECK TUBOS LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES LTDA**, no valor de **R\$ 8.574,14 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente a cobrança de serviços prestados de locação, montagem e desmontagem de andaime fachadeiro, com tela protetiva envolvente e plataformas de aparalixos, instaladas nas fachadas frontal e laterais do Ed. Procurador-Geral de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, localizado na Avenida Marechal Câmara nº 350, Centro - Rio de Janeiro, relativo ao período de 21/04/2020 a 28/04/2020.

Processo SEI nº 20.22.0001.0011377.2020-45 - Reconheço dívida em favor de **HERMES ZANETI JUNIOR**, no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente à prestação de serviço técnico especializado no âmbito do curso de capacitação "Litigância Climática", realizado pelo IERBB no exercício 2020.

### I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0010542.2021-83.



PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ nº 014/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos com chip para aquisição de refeições e gêneros alimentícios.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.897,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 04.05.2022.

DATA: 30.04.2021.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0030463.2020-84.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ nº 098/2020, derivado do Pregão Eletrônico n.º 020/2020 e cujo objeto é a confecção e o fornecimento de carimbos personalizados e acessórios.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALORES UNITÁRIOS: Itens: 1 - R\$ 6,20; 2 - R\$ 8,00; 3 - R\$ 6,00; 4 - R\$ 6,00; 5 - R\$ 6,10; 6 - R\$ 18,00; 7 - R\$ 27,50; 8 - R\$ 30,00; 9 - R\$ 30,00; 10 - R\$ 30,30; 11 - R\$ 7,00; 12 - R\$ 4,10.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 21.05.2022.

DATA: 18.05.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006824.2021-74.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e DECK TUBOS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES LTDA.

OBJETO: Pagamento pelos serviços de locação, montagem e desmontagem de andaime fachadeiro, com tela protetiva envolvente e plataformas de aparalixos, para instalação nas fachadas frontal e laterais do Edifício Procurador-Geral de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega, localizado na Av. Marechal Câmara, nº 350, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 29/04/2020 a 10/01/2021.

FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 270.085,28.

DATA: 18.05.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 098/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0000763.2021-82.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RICARDO ROSENBERGER e LIA ROSENBERGER.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Mário Periquito, nº 228, Jardim Jalisco, Resende - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 5.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 18.05.2021.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE033/2021 (LOTES 1 E 2) E TERMO DE CONTRATO N.º 099/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0016650.2020-70.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.



**OBJETO:** Aquisição de materiais para remanejamento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, em conformidade com as especificações dos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico n.º 033/2021.

**FUNDAMENTO:** Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

**VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE:** Lote 01 - Itens: 1.1 - R\$ 0,42; 1.2 - R\$ 18,77; 1.3 - R\$ 0,46; 1.4 - R\$ 0,08; 1.5 - R\$ 0,31; 1.6 - R\$ 6,21; 1.7 - R\$ 5,48; 1.8 - R\$ 7,81; 1.9 - R\$ 0,49; 1.10 - R\$ 5,10; 1.11 - R\$ 4,91; 1.12 - R\$ 5,28; 1.13 - R\$ 3,16; 1.14 - R\$ 0,81; 1.15 - R\$ 0,61; 1.16 - R\$ 0,13; 1.17 - R\$ 0,93; 1.18 - R\$ 17,94; 1.19 - R\$ 404,97; 1.20 - R\$ 211,67; 1.21 - R\$ 589,88; 1.22 - R\$ 287,20; 1.23 - R\$ 515,03; 1.24 - R\$ 2,08; 1.25 - R\$ 2,51; 1.26 - R\$ 3,04; 1.27 - R\$ 2,22; 1.28 - R\$ 2,79; Lote 02 - Itens: 2.1 - R\$ 0,42; 2.2 - R\$ 18,77; 2.3 - R\$ 0,46; 2.4 - R\$ 0,08; 2.5 - R\$ 0,31; 2.6 - R\$ 6,21; 2.7 - R\$ 5,48; 2.8 - R\$ 7,81; 2.9 - R\$ 0,49; 2.10 - R\$ 5,10; 2.11 - R\$ 4,91; 2.12 - R\$ 5,28; 2.13 - R\$ 3,16; 2.14 - R\$ 0,81; 2.15 - R\$ 0,61; 2.16 - R\$ 0,13; 2.17 - R\$ 0,93; 2.18 - R\$ 17,94; 2.19 - R\$ 404,97; 2.20 - R\$ 211,67; 2.22 - R\$ 287,20; 2.23 - R\$ 515,03; 2.24 - R\$ 2,08; 2.26 - R\$ 3,04; 2.27 - R\$ 2,22; 2.28 - R\$ 2,79.

**PRAZO:** 01 (um) ano.

**DATA:** 18.05.2021.

## **I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **WENDREL DE SOUZA BERALDO**, identidade nº 287003560, nos autos do Processo nº 0055203-07.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, no dia 25/05/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **IRANILDO DA SILVA AMARO**, identidade nº 269782330 - SSP/DETRAN, nos autos do Processo nº 0091720-11.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj34cricap@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 2262-4798, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 26/05/2021, às 11h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **RENATO BRANDÃO DE SOUSA**, identidade nº 106589583 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0168285-50.2020.8.19.0001, para entrar em contato com este órgão de execução através do e-mail pj35cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **SAULO MAURA FARIAS**, identidade nº 28784319-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 185.207.257-16, nos autos do Procedimento nº 0102940-06.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Erasmo Braga, nº 115, 5º andar, Centro/RJ (Fórum Central da Capital), no dia 17/06/2021, às 13h20min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **EDSON LAZARO**, CPF nº 044.677.888-59, que, nos autos do Procedimento nº 959-00346/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **YURI MELO DE OLIVEIRA**, identidade nº 27848258-3, que, nos autos do Procedimento nº 959-00141/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO**, CPF nº 142.959.247-84, que, nos autos do Procedimento nº 959-00501/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **FABIO JOSÉ DA SILVA**, identidade nº 549409-0, que, nos autos do Procedimento nº 959-00628/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **JOSÉ LUIS MATOS DA SILVA**, identidade nº 125333451-6, que, nos autos do Procedimento nº 959-00519/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **ANDRE LUIZ SILVA DE CARVALHO**, CPF nº 038.594.227-31, que, nos autos do Procedimento nº 959-00381/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **AYALA ALVES RAMOS**, identidade nº 29750340-1 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0003271-02.2017.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **DANIEL SALCIDES CASTILHO**, identidade nº 30513377-9 - IFP, CPF nº 148.820.347-43, que, nos autos do Procedimento nº 0096122-38.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem **COMUNICAR** ao investigado **WELLINGTON DE MORAES DA SILVA**, identidade nº 202786687 - IFP, CPF nº 056.643.777-55, que, nos autos do Procedimento nº 0077630-95.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, vem **COMUNICAR** ao investigado **JORGE FELIPE DOS SANTOS BENTO WANDERLIM**, identidade nº 311527998 - IFP, que, nos autos do Inquérito Policial nº 067-00313/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, vem **COMUNICAR** ao investigado **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, identidade nº 63405021 - IFP, que, nos autos do Inquérito Policial nº 067-00640/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, vem **COMUNICAR** ao investigado **PAULO ROBERTO FRANCISCO MUNIZ**, identidade nº 11834043-9 - IFP, que, nos autos do Inquérito Policial nº 067-00472/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, vem **COMUNICAR** ao investigado **DALTON BARCELAR PINTO**, identidade nº 23225960-6 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 067-00658/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **MARCOS DANIEL LOPES DO VALLE**, identidade nº 217668664 - DETRAN/RJ, que, nos autos do Procedimento nº 0097305-44.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo



MPRJ nº 2021.00394073.

Portaria nº: 09/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE. MCM. CORONAVÍRUS. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS VULNERABILIDADES.

Código/Assunto MGP: 12612

DATA:18/05/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo**

MPRJ nº 2021.00394097

Portaria nº: 10/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE. MNF. CORONAVÍRUS. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS VULNERABILIDADES.

Código/Assunto MGP: 12612

DATA: 18/05/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2021.00360524

Portaria nº: 040/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente - Suposta poluição sonora e perturbação de sossego - Churrasquinho em posto de combustível - Varanda do Visconde - Campos dos Goytacazes

Código/Assunto MGP: 1800030 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Meio Ambiente - Poluição - Sonora

DATA: 10/05/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2021.00257306

Portaria nº: 035/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CONSUMIDOR - NEGLIGÊNCIA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - ENEL DO BRASIL S/A - CORRENTEZA - CAMPOS DOS GOYTACAZES

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 27/04/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**



MPRJ nº 202100349027

Portaria nº: 037/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA - DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS IMPOSTAS PELO PODER MUNICIPAL-COVID-19-PITU SALGADOS- ABERNAZ E DUARTE EMPREENDIMENTO- CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA: 05/05/2021

Código/Assunto MGP: 12612

DATA: 05/04/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccocgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtccocgo@mprj.mp.br).

## COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato 84/2021, autuada sob nº 2021.00139044.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2019.00475229.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjppicap@mprj.mp.br](mailto:1pjppicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00376865.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00961230.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjppicap@mprj.mp.br](mailto:2pjppicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00376865.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2020.00912952.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00344098.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcioitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcioitb@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00251450.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 218/21, autuada sob nº 2021.00371563.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcnfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtcnfr@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00257402.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 219/21, autuada sob nº 2021.00352870.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcnfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtcnfr@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação. (PRAZO EM DOBRO)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00269426.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



## I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº 24/2020 (MPRJ 2020.00013451).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtccenig@mprj.mp.br](mailto:pjtccenig@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº 2019.01240655.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 011/21 (MPRJ 2020.00080863).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccocgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtccocgo@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 003/21 (MPRJ 202000963241).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccocgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtccocgo@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2017.00551446.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.